



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
17/04/2026
Jornal AMP
Página 474
Edição 3512
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 7092/2026

DATA 16/04/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51 (504)	Obras e instalações (3599)	42.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.39 (103)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (4031)	36.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34 (369)	Outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização (3759)	75.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
288460000.0.003000	Pagto de Precatórios e Setenças Judiciais	
3.3.90.91 (000)	Sentenças judiciais (3523)	45.000,00

Total.....R\$ 198.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

11		Secret. Mun. Indústria, Comércio e Serviços	
11.01		Departamento de Indústria, Com. e Serviços	
226610017.1.011000		Aquisição de terrenos e móveis	
4.4.90.61	(4111)	Aquisição de imóveis	15.000,00
(504)			
226610017.1.013000		Construção, reformas e manut. de barracões industriais e obras de infraestrutura	
4.4.90.51	(4113)	Obras e instalações	17.000,00
(504)			

12		Secretaria Munic. de Cultura e Turismo	
12.02		Departamento de Turismo	
136950018.1.014000		Obras de Infraestrutura Turísticas	
4.4.90.51	(4144)	Obras e instalações	10.000,00
(504)			

09		Secretaria Municipal de Educação	
09.02		Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000		Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11	(3921)	Vencimentos e vantagens fixas -	36.000,00
(103)		peçoal civil	

07		Secretaria Munic. de Saúde	
07.01		Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000		Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30	(3758)	Material de consumo	75.000,00
(369)			

04		Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01		Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
288460000.0.004000		Pagto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93	(3525)	Indenizações e restituições	45.000,00
(000)			

Total.....R\$ 198.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 17 de março de 2026.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de abril de
2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal